



Reis & Reis
Auditores Associados



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA/MG
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

A empresa Reis e Reis Auditores Associados, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.348/0001-81, com sede na Rua da Bahia, 1004, conj 904, Centro, Belo Horizonte – MG, neste ato representado por sua sócia Regiane Márcia dos Reis, brasileira, casada, contadora, vem apresentar **CONTRARRAZÃO** ao recurso apresentado pela empresa **Maciel Auditoria, Consultoria, Perícia e Assessoria**.

DO RECURSO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa Maciel Auditoria, Consultoria, Perícia e Assessoria, em seu recurso alega sua irresignação em razão da habilitação da empresa Reis e Reis Auditores Associados, posto que a mesma não cumpriu o Edital em sua plenitude, em razão de não apresentar em seus atestados o arquivamento junto ao Conselho de Contabilidade, entidade que regula a classe dos Contadores e Auditores, conforme Art. 30 da Lei 8.666/93, parágrafo primeiro.

Alega também que a empresa Reis e Reis Auditores Associados, não apresentou atestado condizente à pessoa responsável pela empresa, existindo apenas um atestado concernente à pessoa jurídica.

A referida empresa requer a inabilitação da empresa Reis e Reis Auditores Associados nos termos de suas considerações relatadas em seu recurso.

CONTRARRAZÃO

Entendemos ter ocorrido equívoco por parte da licitante, sem qualquer fundamento, pelo que afirmamos que todos os atestados apresentados no processo em análise conforme verificado por todos os licitantes presentes no dia da abertura do certame, inclusive pelo representante da empresa recorrente, os atestados estão





Reis & Reis

Audidores Associados



devidamente registrados junto ao Conselho competente conforme carimbo em cada um deles, pelo que o seu representante não deve ter prestado a devida atenção nas informações neles contidas e, portanto estando todos totalmente dentro do que foi solicitado no Edital, o que pode ser atestado por ora pela Comissão de Concurso, de posse de todos os documentos.

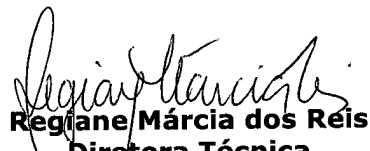
Em todos os atestados, além de constar o nome da empresa como prestadora dos serviços, consta também o nome do responsável técnico da empresa, pessoa que executou os serviços contratados, portanto atendendo ao que foi solicitado no item 10.3.6 do Edital (atestados em nome da empresa) e ao também item 10.3.4 do Edital (atestados em nome do responsável pela empresa), repetindo-se, todos devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, e especificando o profissional ou profissionais responsáveis técnicos em cada um deles.

Perante essa verificação e constatação por parte dessa /Comissão, ficará claro que a empresa Maciel Auditoria, Consultoria, Perícia e Assessoria não conferiu a documentação com a devida atenção e seriedade exigidas no certame, deixando bem claro seu intuito de denegrir de forma inadvertida a credibilidade, a competência e o nome de uma empresa que está no mercado há mais de 10 anos, prestando serviços com qualidade, eficiência e competência, conforme demonstra os seus atestados .

Diante dos fatos expostos e comprovados conforme copias dos atestados que fazem parte do processo, venho requerer que essa respeitável Comissão julgue indeferido o pedido de inabilitação da empresa Reis e Reis Auditores Associados.

Nestes termos, pede deferimento,

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2014.


Regiane Márcia dos Reis
Diretora Técnica
CRC/MG 009424/O-5
OAB - 42654 E

www.reisaudidores.com.br

Rua da Bahia, 1004 | Cj 904 |

Centro | 30.160-011 | Belo Horizonte | MG

Tel.: 31 | 3213-1742

Fax: 31 | 3213-0060